LEI ORDINÁRIA N° 1.625, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uniforme escolar, mais notadamente: Calça, Bermuda, Camiseta Agasalho e par de tênis para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 17 de Junho de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira